



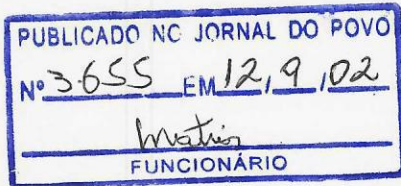
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO Nº 415/2002

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 971/2001, de 28/12/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

008.244.0011.1038	Const., Ampli., Ref. E/ou Equip. Unid. De Assist. Soc.	
449052040000	Outros Equipamentos e Materiais	46.000,00
TOTAL		46.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do Programa FIA/2002, no valor de R\$. 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), bem como o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

008.243.0011.2123	Prestar Assist. Geral ao Menor e Adol. No Mun.	
449052040000	Outros Equipamentos e Materiais	7.500,00
TOTAL		7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal